

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 07ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE

Endereço: Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655, Centro, CEP: 62.930 – 000, Limoeiro do Norte/CE, Email: varalim@trt7.jus.br,

Telefone/Fax: (88) 3423-1405 / 3423-2704

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL
DE 28 DE JULHO DE 2017**

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DO TRABALHO, DR. MATEUS MIRANDA DE MORAES, JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE OS BENS PENHORADOS EM DIVERSOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO PERANTE A VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE SERÃO LEVADOS A PÚBLICO EM PREGÕES DE VENDA E DE ARREMATÇÃO, PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, ÀS **09H30MIN, DO DIA 28 DE JULHO DE 2017, NA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE, SITUADO NA RUA CANDIDO OLIMPIO DE FREITAS, 1655, BAIRRO CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE-CE, CEP: 62.930-000**, FICANDO NOMEADO PARA TANTO O LEILOEIRO OFICIAL, SR. WILLIAM AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO, SENDO OBSERVADAS AS SEGUINTE PREVISÕES:

1. Os interessados na aquisição dos bens deverão se fazer presentes no local e horário designados para a realização do Leilão Público Unificado, portando documento de identificação pessoal, ou ofertar lances pela Internet através do site <http://www.willianleiloes.com.br>, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 48 horas de antecedência do início do leilão, ressalvada a possibilidade de qualquer inviabilidade técnica.
2. Os lançadores que não puderem se fazer presentes poderão ser representados, desde que o representante seja habilitado por procuração com poderes específicos, sendo que no caso de pessoa jurídica, além desse instrumento procuratório, também deverão ser entregues cópia do contrato social e de eventuais alterações.
3. Estão impedidas de participar as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, além daquelas definidas em lei.
4. Os bens a serem leiloados poderão ser reunidos em lotes, desde que sugerido pelo leiloeiro e autorizado pelo Juiz Titular da Vara.
5. O credor que não requerer perante o Juízo da execução a adjudicação dos bens a serem leiloados antes da publicação do Edital, só poderá adquiri-los no Leilão Público Judicial na condição de arrematante, com preferência apenas na hipótese de igualar o maior lance ofertado e sem a exigência de exibição de preço, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.
6. Ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos neste Leilão Público:
 - I – 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;
 - II – 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, para veículos automotores;
 - III – 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;
- 6.1 Os percentuais acima poderão ser alterados a critério do Juiz Titular da Vara/Coordenador do Leilão, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e ainda as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória.
7. Qualquer lance em percentuais inferiores aos fixados no item 06 do presente edital será considerado como preço vil e, por conseguinte, rejeitado, salvo se dentro dos parâmetros fixados

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 07ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE

Endereço: Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655, Centro, CEP: 62.930 – 000, Limoeiro do Norte/CE, Email: varalim@trt7.jus.br,

Telefone/Fax: (88) 3423-1405 / 3423-2704

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL
DE 28 DE JULHO DE 2017**

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DO TRABALHO, DR. MATEUS MIRANDA DE MORAES, JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE OS BENS PENHORADOS EM DIVERSOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO PERANTE A VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE SERÃO LEVADOS A PÚBLICO EM PREGÕES DE VENDA E DE ARREMATÇÃO, PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, ÀS **09H30MIN, DO DIA 28 DE JULHO DE 2017, NA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE, SITUADO NA RUA CANDIDO OLIMPIO DE FREITAS, 1655, BAIRRO CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE-CE, CEP: 62.930-000**, FICANDO NOMEADO PARA TANTO O LEILOEIRO OFICIAL, SR. WILLIAM AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO, SENDO OBSERVADAS AS SEGUINTE PREVISÕES:

1. Os interessados na aquisição dos bens deverão se fazer presentes no local e horário designados para a realização do Leilão Público Unificado, portando documento de identificação pessoal, ou ofertar lances pela Internet através do site <http://www.willianleiloes.com.br>, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 48 horas de antecedência do início do leilão, ressalvada a possibilidade de qualquer inviabilidade técnica.
2. Os lançadores que não puderem se fazer presentes poderão ser representados, desde que o representante seja habilitado por procuração com poderes específicos, sendo que no caso de pessoa jurídica, além desse instrumento procuratório, também deverão ser entregues cópia do contrato social e de eventuais alterações.
3. Estão impedidas de participar as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, além daquelas definidas em lei.
4. Os bens a serem leiloados poderão ser reunidos em lotes, desde que sugerido pelo leiloeiro e autorizado pelo Juiz Titular da Vara.
5. O credor que não requerer perante o Juízo da execução a adjudicação dos bens a serem leiloados antes da publicação do Edital, só poderá adquiri-los no Leilão Público Judicial na condição de arrematante, com preferência apenas na hipótese de igualar o maior lance ofertado e sem a exigência de exibição de preço, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.
6. Ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos neste Leilão Público:
 - I – 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;
 - II – 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, para veículos automotores;
 - III – 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;
- 6.1 Os percentuais acima poderão ser alterados a critério do Juiz Titular da Vara/Coordenador do Leilão, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e ainda as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória.
7. Qualquer lanço em percentuais inferiores aos fixados no item 06 do presente edital será considerado como preço vil e, por conseguinte, rejeitado, salvo se dentro dos parâmetros fixados

pelo Juiz Titular/Coordenador, consoante item 6.1 deste edital.

8. Aceito o lance, o arrematante recolherá, no ato, a título de sinal e como garantia parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além do pagamento da comissão devida ao leiloeiro.

9. O sinal será recolhido através de guia de depósito judicial vinculada ao processo de execução e respectiva Vara, em agência bancária autorizada pelo Juiz Titular da Vara/Coordenador do Leilão (CAIXA - 3135, BANCO DO BRASIL - 2253), sendo entregue ao lançador cópia da guia de boleto de depósito judicial.

10. A integralização do total do lance deverá ser feita no primeiro dia útil seguinte ao do Leilão Público Judicial na mesma conta judicial de que trata o item 09 do presente edital, sob pena de perda, em favor da execução, do sinal dado em garantia, além da perda também do valor da comissão paga ao leiloeiro, ressalvada a hipótese prevista no art. 903, parágrafo 5º do Novo Código de Processo Civil, Lei n.º 13.105/2015.

11. Se a arrematação se der pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do Leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação, na forma do parágrafo 1º do Art. 892 do Novo Código de Processo Civil, Lei n.º 13.105/2015.

12. Constituirá remuneração do leiloeiro:

I – comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante;

II – comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 5% do valor da referida avaliação.

13. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a arrematação ou se negativo o resultado do Leilão Público Judicial.

14. Se anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias depois de recebida a comunicação do Juiz Titular/Coordenador de Leilões.

15. É devida indenização ao leiloeiro, para ressarcimento das despesas realizadas, na razão de 2% (dois por cento), a cargo do executado, calculada com base no valor do acordo firmado ou da remição, se a ocorrência de quaisquer dessas hipóteses de extinção da obrigação se der após a publicação do Edital Judicial e antes do Leilão Público Judicial, desde que o leiloeiro tenha providenciado a ampla divulgação do ato. Deve o Juiz da Execução velar pelo pagamento do referido percentual por ocasião do acordo ou da remição.

16. A comissão do leiloeiro ser-lhe-á paga mediante DEPÓSITO BANCÁRIO comprovado nos autos da execução ou mediante recibo em 03 (três) vias, sendo uma via destinada ao arrematante, uma via ao processo e uma ao leiloeiro.

17. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar sua proposta por ocasião do Leilão Público Judicial, nunca inferior ao valor da avaliação no primeiro leilão e nunca inferior ao valor mínimo a partir do segundo leilão.

18. O pagamento parcelado de imóveis será admitido mediante depósito, no ato da arrematação, de sinal correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do lance, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

19. O saldo do valor da arrematação de bens imóveis será recolhido à mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 18, em parcelas mensais não superiores a 30 (trinta), cuja definição caberá ao Juiz Coordenador do Leilão quando da apreciação da proposta referida no item 17, bem assim no que se refere às datas de pagamento.

20. No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação.

21. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme Art. 1.499, VI, do Código Civil.

22. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no item 20, as quais ficarão a cargo do arrematante:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III – os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV – as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

23. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e parágrafo 2º, da Lei 8.245/91.

24. No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

24.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas neste item as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária.

24.2. O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da arrematação.

24.3. O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores à comunicação expedida pelo Juiz Coordenador do Leilão para seu levantamento.

25. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

26. Compete apenas ao interessado no bem, ou bens, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

27. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, ou bens, oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida no ato do Leilão.

28. A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constricto(s), se houver, não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação.

29. O bem que tenha sido objeto de várias penhoras sujeitar-se-á a uma única venda judicial em

Leilão Público Judicial, observada a precedência legal, de acordo com o disposto no Art. 908 do Novo Código de Processo Civil, Lei n.º 13.105/2015.

30. Os bens que não forem objeto de arrematação ao final do Leilão Público Judicial e para os quais tenha havido proposta de desmembramento de lotes, aceita pelo Juiz Titular/Coordenador de Leilões, serão novamente apregoados na mesma data, de forma resumida, mantendo-se o mesmo percentual para o valor do lance mínimo exigido no item 06.

31. Frustrada a alienação, poderá o Juízo de Execução renovar o praxeamento dos bens constrictos ou determinar sua substituição, conforme dispõe o inciso VI do Art. 848 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

32. Encerrado o Leilão Público Unificado, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo leiloeiro e subscritos pelo arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lance serão emitidas, também pelo leiloeiro, certidões negativas. Ambas as certidões, positivas e negativas, serão subscritas pelo Juiz Titular/Coordenador de Leilões, sendo impressas em tantas vias quantas necessárias para juntada aos autos da execução e entrega ao leiloeiro e ao arrematante, se houver.

33. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".

Segue abaixo relação de bens:

LOTE 01 - CARTA PRECATÓRIA: 0000692-85.2015.5.07.0023 (referente ao processo 0035200-48.2001.5.07.0023 – VARA DO TRABALHO DE ARACATI/CE)

RECLAMANTE: FRANCISCO EDVALDO FILHO - CPF: 969.022.993-15.

ADVOGADO: FRANCISCO FÁBIO DE MOURA - OAB/RN 2599

RECLAMADO: CARVALHO E SOMBRA LTDA E OUTROS - CNPJ: 11.740.818/0001-67

ADVOGADO: ROBERTO ALBINO FERREIRA - OAB: CE8377

RECLAMADO: VALDENIZA BEZERRA CARVALHO SOMBRA - CPF: 173.645.153-72

RECLAMADO: FRANCISCO JOSE SOMBRA - CPF: 791.221.408-91

ADVOGADO: ROBERTO ALBINO FERREIRA - OAB: CE8377

BEM MÓVEL: UMA MÁQUINA CORTADORA DE TELHA AUTOMÁTICA, COM QUINZE ANOS DE USO.

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.900,05, ATUZLIADOS ATÉ 25/04/2017.

DEPOSITÁRIO: VALDENIZA BEZERRA CARVALHO SOMBRA.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: SÍTIO RETIRO, ZONA RURAL DE RUSSAS-CE

DATA DA PENHORA: 12/08/2015

ÔNUS: NÃO CONSTA

LANÇO MÍNIMO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

LOTE 02 - Processo: 0056800-91.2002.5.07.0023

RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA FILGUEIRA DE NEGREIROS, CPF: 289.709.263-72

ADVOGADO: GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRA - OAB/CE 9686; PAULO ROBERTO MURÃO DOURADO - OAB/CE 9121

RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, CNPJ: 07.457.237/0001-45

ADVOGADO: PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA – OAB/CE 9.378

BEM MÓVEL: UMA MÁQUINA DE RAIOS X DE 300 MA, MARCA SALGADO & HERMANN LTDA, MODELO TF300, SÉRIE 11, EM PLENO FUNCIONAMENTO, CONTANDO COM APROXIMADAMENTE 20 ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS);

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 9.549,84 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADOS ATÉ 12/07/2017.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

RUA ZILTAMIR CHAVES, 620, BAIRRO JOAQUIM FERNANDES COLARES, TABULEIRO DO NORTE – CE, CEP: 62960-000

DEPOSITÁRIO: CARLITO RODRIGUES SILVA.

DATA DA PENHORA: 07/03/2017.

ÔNUS: NÃO CONSTA.

LANCE MÍNIMO: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE 03 - Processo: 0001568-11.2013.5.07.0023

RECLAMANTE: FRANCISCO EDEMILTON DA SILVA, CPF: 018.658.393-10

ADVOGADO: ROBERTO ALBINO FERREIRA – OAB/CE 8.377

RECLAMADO: FRANCISCO ALDERIR DE LIMA CERÂMICA - ME, CNPJ: 13.674.922/0001-26

RECLAMADO: FRANCISCO ALDERIR DE LIMA – CPF: 449.041.773-04

BENS:

A) BEM AUTOMOTOR: UMA MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN, PLACA HYI 9872, COR PRETA, FUNCIONANDO, ANO 2008, COM ARRANHÕES E OS PISCAS NÃO ESTÃO LIGANDO.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

B) BEM MÓVEL: QUATORZE MILHEIROS DE TELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.

AVALIAÇÃO: CADA MILHEIRO AVALIADO EM R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 6.920,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.850,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), ATUALIZADOS ATÉ FEVEREIRO/2017.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: SÍTIO BOA VISTA, ZONA RURAL DE RUSSAS.

DEPOSITÁRIO: FRANCISCO ALDERIR DE LIMA

DATA DA PENHORA: 24/02/2017.

ÔNUS: NÃO CONSTA

LANCE MÍNIMO: A) R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

B) R\$ 1.568,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

LOTE 04 - Processo: 0000613-48.2011.5.07.0023

RECLAMANTE: FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, CPF: 449.035.533-53

ADVOGADO: JOSÉ TORQUATO DE SOUZA – OAB/CE 7.988

RECLAMADO: A ORLANDO MARTINS - ME, CNPJ: 07.772.239/0001-29

ADVOGADO: FRANCISCO SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA – OAB/RN 2.684

RECLAMADO: ANTÔNIO ORLANDO MARTINS – CPF: 201.860.963-72

BEM MÓVEL: CINQUENTA E SETE MILHEIROS DE TELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.

AVALIAÇÃO: CADA MILHEIRO AVALIADO EM R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 15.960,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 16.094,82 (DEZESSEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA RAIMUNDO AGOSTINHO SANTIAGO, 1494, RUSSAS

DEPOSITÁRIO: ANTÔNIO MACRYS MARTINS

DATA DA PENHORA: 06/09/2016.

ÔNUS: NÃO CONSTA

LANCE MÍNIMO: R\$ 6.384,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

LOTE 05 - Processo: 0001038-12.2010.5.07.0023

RECLAMANTE: EDILSON GALDINO DOS SANTOS, CPF: 199.995.424-68

ADVOGADO: PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA – OAB/CE 9.378

RECLAMADO: MEBRIN AGROINDÚSTRIA LDTA - ME, CNPJ: 07.137.781/0001-00

ADVOGADO: MARCELO MAGALHÃES FERNANDES – OAB/CE 10.108; MATHEUS MENDES REZENDE – OAB/CE 15.581

RECLAMADO: HAITZE MEURS – CPF: 739.979.511-87

RECLAMADO: VICTOR HUGO VAN DE VOOREN – CPF 733.903.561-34

BEM IMÓVEL: UM LOTE AGRÍCOLA MEDINDO 76.12 HECTARES, LOCALIZADO NO PERÍMETRO IRRIGADO DE RUSSAS, ONDE EXISTIA UMA PLANTAÇÃO DE PIMENTA, MAS QUE HOJE SE ENCONTRA ABANDONADO. MATRÍCULA 0796, REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE RUSSAS-CE

AVALIAÇÃO: **R\$ 340.000,00** (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS);

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 77.964,29 (SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: PERÍMETRO IRRIGADO TABULEIRO DE RUSSAS

DEPOSITÁRIO: ANTÔNIO MACRYS MARTINS

DATA DA PENHORA: 06/09/2016.

ÔNUS: CONFORME FLS. 175 A 177 DOS AUTOS:

-AV.09/0796 – PENHORA CARTA PRECATÓRIA CÍVEL 15142-62.2013.8.06.0158 REFERENTE AO PROCESSO 1276-03.2000.8.06.0203/0

-AV.10/0796 – PENHORA CARTA PRECATÓRIA CÍVEL 15239-62.2013.8.06.0158REFERENTE AO PROCESSO 1276-03.2000.8.06.0203/0

-AV. 11/0796 – PENHORA PROCESSO 0000980-09.2010.5.07.0023

-AV. 12/0796 – PENHORA CARTA PRECATÓRIA 0010466-76.2014.5.07.0023 REFERENTE AO

PROCESSO 0001154-60.2010.5.07.0009

-AV 13/796 – RETIFICA AVERBAÇÃO A. 11 E AV.12

-AV. 14/0796 – PENHORA PROCESSO 0001056-33.2010.5.07.0023

-AV 15/0796 – PENHORA PROCESSO 0001038-12.2010.5.07.0023

LANCE MÍNIMO: **R\$ 238.000,00** (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)

LOTE 06 - Processo: 0010449-40.2014.5.07.0023

RECLAMANTE: MARIA ARIZONEIDE DE MATOS, CPF: 641.143.093-49

ADVOGADO: DIEGO NOGUEIRA GONÇALVES LIMA – OAB/CE 22.186

RECLAMADO: F FRANCINE TEIXEIRA DE LIMA - ME - CNPJ: 06.144.591/0001-57

RECLAMADO: FRANCISCO FRANCINÉ TEIXEIRA DE LIMA - CPF: 436.521.663-53

BEM MÓVEL: DOIS MILHEIROS DE TELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA MILHEIRO, TOTALIZANDO **R\$ 500,00** (QUINHENTOS REAIS).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.527,75 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: F FRANCINE TEIXEIRA DE LIMA – ME, SÍTIO INGÁ, S/N, ZONA RURAL, RUSSAS - CE - CEP: 62900-000

DEPOSITÁRIO: FRANCISCO FRANCINÉ TEIXEIRA DE LIMA

DATA DA PENHORA: 24/03/2017.

ÔNUS: NÃO CONSTA

LANCE MÍNIMO: **R\$ 200,00** (DUZENTOS REAIS)

LOTE 07 - Processo: 0010308-21.2014.5.07.0023

RECLAMANTE: EDMILSON FERREIRA DE FREITAS - CPF: 213.832.193-20.

ADVOGADO: TAYLLINE DA SILVA MAIA – OAB/CE 20.938.

RECLAMADO: MARIA ORDILANGE DE MOURA – ME - CNPJ: 07.150.347/0001-60

ADVOGADO: DAVID DENY FERREIRA FELIX – OAB/CE 24.500; PAULO REINÉRIO DE ARAÚJO CAVALCANTE – OAB/CE 8.040.

RECLAMADO: MARIA ORDILANGE DE MOURA – CPF: 781.299.073-72

BEM: UMA MOTOCICLETA MARCA HONDA BIZ 125 ES, COR PRETA, PLACA OSP 0469, ANO 2012, MODELO 2013, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

AVALIAÇÃO: **R\$ 4.000,00** (QUATRO MIL REAIS)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 21.667,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS), ATUALIZADOS ATÉ 17/04/2017.

DEPOSITÁRIO: MARIA ORDILANGE DE MOURA

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA DE FÁTIMA, 935, NSA SRA DA CONCEIÇÃO, MORADA NOVA – CE.

DATA DA PENHORA: 28/06/2016

ÔNUS: Não há informações sobre restrições RENAVAM até 03/05/2017. Restrição Renajud referente ao presente processo 0010308-21.2014.5.07.0023.

LANÇO MÍNIMO: **R\$ 2.000,00** (DOIS MIL REAIS)

LOTE 08 - Processo: 0000481-54.2012.5.07.0023

RECLAMANTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF: 983.811.133-34

ADVOGADO: EDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO – OAB/CE 20.891

RECLAMADO: M GOMES FILHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 00.241.886/0001-65

ADVOGADO:

RECLAMADO: MANOEL GOMES FILHO – CPF: 052.646.003-25

ADVOGADO: EDYPU DE OLIVEIRA LIMA – OAB/CE 26.949

TERCEIRO INTERESSADO: AZENATE SARAIVA GOMES, CPF: 004.338.253-32 (CÔNJUGE DO EXECUTADO)

BEM IMÓVEL: UM TERRENO NA RUA JOSÉ DE CASTRO, MEDINDO 6,70M (SEIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE, POR 32,00M (TRINTA E DOIS METROS) DE FUNDOS, CORRESPONDENDO A 214,40M² (DUZENTOS E QUATORZE VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS), LIMITANDO-SE: AO SUL (FRENTE) COM A REFERIDA RUA JOSÉ DE CASTRO; AO NORTE (FUNDOS) COM A RUA JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE; AO LESTE (LADO ESQUERDO) COM RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E AO OESTE (LADO DIREITO) COM A CASA Nº 116 DA RUA JOSÉ DE CASTRO, PERTENCENTE A ALOÍSIO GIRÃO. IMÓVEL ESTE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MORADA NOVA, CEARÁ, SOB O NÚMERO 2.073, REGISTRO GERAL. BENFEITORIAS ENCONTRADAS: NO IMÓVEL ENCONTRA-SE EDIFICADA UMA CASA RESIDENCIAL COM APROXIMADAMENTE 120M² (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS), COMPOSTO POR TRÊS QUARTOS, UMA SALA DUPLA, UM BANHEIRO E UMA COZINHA, MORADIA OCUPADA PELO EXECUTADO MANOEL GOMES FILHO). MATRÍCULA 2073 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MORADA NOVA-CE.

AVALIAÇÃO: R\$ **80.000,00** (OITENTA MIL REAIS);

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.994,69 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA JOSÉ DE CASTRO, 110, MORADA NOVA, CEARÁ

DEPOSITÁRIO: MANOEL GOMES FILHO

DATA DA PENHORA: 18/03/2015

ÔNUS:

-AV - 01/2073: OFÍCIO 794/2008 DO MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORADA NOVA DETERMINANDO A VENDA PARA O IBAMA.

-AV – 02/2073: PENHORA PROCESSO 0000481-54.2012.5.07.0023

LANCE MÍNIMO: R\$ **56.000,00** (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

LOTE 09 - Processo: 0109000-12.2001.5.07.0023

RECLAMANTE: RAIMUNDO VALDERIR DE OLIVEIRA, CPF: 983.811.133-34

ADVOGADO: ROBERTO ALBINO FERREIRA – OAB/CE 8.377

RECLAMADO: EDMUNDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 07.681.125/0001-73

ADVOGADO: JOAO GLEIDSON DA SILVA – OAB/CE 6.632

RECLAMADO: EDMUNDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA – CPF: 052.644.053-73

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

BEM: UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA AV. GONÇALVES, 473, RUSSAS, MEDINDO SESSENTA METROS DE FRENTE E APROXIMADAMENTE TRINTA METROS DE FUNDO. NO IMÓVEL EXISTEM DUAS CASAS; A PRIMEIRA CASA CONTA COM DOIS QUARTOS, DUAS PEQUENAS E COZINHA COM LAVABO; A SEGUNDA CASA CONTA COM DOIS QUARTOS, SENDO UM DELES COM BANHEIRO, UMA SALA COM LAVABO E COZINHA. TAMBÉM HÁ NO TERRENO UM PEQUENO JARDIM DE APROXIMADAMENTE VINTE METROS QUADRADOS QUE SEPARA ESTE TERRENO DE OUTRO TERRENO DO RECLAMADO. MATRÍCULA Nº 445 DO 02º OFÍCIO DE RUSSAS-CE.

AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS);

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.681,71 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA VILA GONÇALVES, 456, RUSSAS

DEPOSITÁRIO: EDMUNDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA

DATA DA PENHORA: 15/03/2017

ÔNUS:

-R-4-445: HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA PARA GARANTIA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A, NO VALOR DE R\$ 35.000,00, COM VENCIMENTO EM 01/12/1999.

-R-5-445: PENHORA 0109000-12.2001.5.07.0023

LANCE MÍNIMO: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL)

LOTE 10 - Processo: 0010151-48.2014.5.07.0023

RECLAMANTE: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, CPF: 321.613.103-30

ADVOGADO: CICIANE ROCHA DE LIMA – OAB/CE : 18.159; PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA – OAB/CE 9.378; SOUSANNY MARIA NUNES MAIA SANTOS – OAB/CE 28.140-B; SAMIA LEANDRA COSTA CASTRO – OAB/CE 26.775

RECLAMADO: TROPICAL NORDESTE FRUIT AGROINDUSTRIA, CNPJ: 06.292.439/0001-11

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS VIANNA – OAB/CE 9.198

RECLAMADO: COSME HIDERALDO BATISTA – CPF: 792.855.707-04

RECLAMADO: FYFFES BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.044.336/0001-03

RECLAMADO: HUGO MARTIN CARRILLO MONTERO – CPF: 603.344.173-76

RECLAMADO: FYFFES TROPICAL INVESTMENTS LIMITED – CNPJ: 06.328.178/0001-03

BEM MÓVEL: 01 (UMA) BOMBA DE ÁGUA DA MARCA KSB, MODELO MO32690, USADAS, CONTANDO COM DOZE ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TODAS FUNCIONANDO, JUNTAMENTE COM TODO O MAQUINÁRIO QUE COMPÕEM O KIT MOTOBOMBAS (DESCARGA E FILTRO).

AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.880,39 (UM MIL OITOCENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: TROPICAL NORDESTE FRUIT AGROINDUSTRIA, FAZENDA BANESA, S/N, ZONA RURAL, TOMÉ, LIMOEIRO DO NORTE - CE - CEP: 62930-000

DEPOSITÁRIO: ARINÉRGIA MARIA DE OLIVEIRA

DATA DA PENHORA: 02/05/2017

ÔNUS: NÃO CONSTA

LANCE MÍNIMO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

LOTE 11 - Processo: 0000007-44.2016.5.07.0023

RECLAMANTE: JOSÉ EVANDRO DE SOUSA, CPF: 445.096.183-87

ADVOGADO: DIEGO NOGUEIRA GONÇALVES – OAB/CE 22.186

RECLAMADO: CERÂMICA RAINHA DA PAZ LTDA - ME, CNPJ: 03.716.165/0001-52

ADVOGADO: LOYANNA SELMA LUCAS FERREIRA LIMA – OAB/CE 30.883

RECLAMADO: EUGÊNIO PACELLI LUCAS FERREIRA LIMA – CPF: 631.891.513-34

RECLAMADO: LOYANNA SELMA LUCAS FERREIRA LIMA – CPF: 789.401.923-20

BEM: UM MILHEIRO DE TELHA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 182,27 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: CERAMICA RAINHA DA PAZ LTDA – ME, SÍTIO BOM SUCESSO, S/N, AVENIDA GONÇALVES, 801, ALTOS, CASA DO PROPRIETARIO, ZONA RURAL, RUSSAS - CE - CEP: 62900-000

DEPOSITÁRIO: EUGÊNIO PACELLI LUCAS FERREIRA LIMA

DATA DA PENHORA: 25/04/2017

ÔNUS: NÃO CONSTA

LANCE MÍNIMO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

LOTE 12 - Processo: 0001106-83.2015.5.07.0023

RECLAMANTE: JOSÉ EVANDRO DE SOUSA, CPF: 445.096.183-87

ADVOGADO: CHARLES FERNANDO MAIA DE OLIVEIRA – OAB/CE 20.106

RECLAMADO: TROPICAL NORDESTE FRUIT AGROINDUSTRIA, CNPJ: 06.292.439/0001-11

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS VIANNA – OAB/CE 9.198

RECLAMADO: COSME HIDERALDO BATISTA – CPF: 792.855.707-04

RECLAMADO: FYFFES BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.044.336/0001-03

RECLAMADO: HUGO MARTIN CARRILLO MONTERO – CPF: 603.344.173-76

RECLAMADO: FYFFES TROPICAL INVESTMENTS LIMITED – CNPJ: 06.328.178/0001-03

BEM: 01 (UMA) BOMBA DE ÁGUA DA MARCA KSB, MODELO MO32690, USADAS, CONTANDO COM DOZE ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TODAS FUNCIONANDO, JUNTAMENTE COM TODO MAQUINÁRIO QUE COMPÕEM O KIT MOTOBOMBAS (DESCARGA E FILTRO).

AVALIAÇÃO: **R\$ 20.000,00** (VINTE MIL REAIS);

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.301,61 (OITO MIL TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: TROPICAL NORDESTE FRUIT AGROINDUSTRIA, FAZENDA BANESA, S/N, DISTRITO DE TOMÉ, LIMOEIRO DO NORTE - CE - CEP: 62930-000

DEPOSITÁRIO: ARINÉRGIA MARIA DE OLIVEIRA

DATA DA PENHORA: 02/05/2017

ÔNUS: PENHORADA NOS PROCESSOS 0001106-83.2015.5.07.0023 e 0000869-49.2015.5.07.0023

LANCE MÍNIMO: **R\$ 8.000,00** (OITO MIL REAIS)

LOTE 13 - Processo: 0000869-49.2015.5.07.0023

RECLAMANTE: DEUZIAN ROCHA DE LIMA, CPF: 029.187.693-55

ADVOGADO: CICIANE ROCHA DE LIMA – OAB/CE : 18.159; PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA – OAB/CE 9.378; SAMIA LEANDRA COSTA CASTRO – OAB/CE 26.775.

RECLAMADO: TROPICAL NORDESTE FRUIT AGROINDUSTRIA, CNPJ: 06.292.439/0001-11

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS VIANNA – OAB/CE 9.198

RECLAMADO: COSME HIDERALDO BATISTA – CPF: 792.855.707-04

RECLAMADO: FYFFES BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.044.336/0001-03

RECLAMADO: HUGO MARTIN CARRILLO MONTERO – CPF: 603.344.173-76

RECLAMADO: FYFFES TROPICAL INVESTMENTS LIMITED – CNPJ: 06.328.178/0001-03

BEM: 01 (UMA) BOMBA DE ÁGUA DA MARCA KSB, MODELO MO32690, USADAS, CONTANDO COM DOZE ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TODAS FUNCIONANDO, JUNTAMENTE COM TODO MAQUINÁRIO QUE COMPÕEM O KIT MOTOBOMBAS (DESCARGA E FILTRO).

AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.827,43 (OITO MIL OTOCENTOS E VINTE SETE E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

LOCALIZAÇÃO DO BEM:

DEPOSITÁRIO: ARINÉRGIA MARIA DE OLIVEIRA

DATA DA PENHORA: 02/05/2017

ÔNUS: PENHORADA NOS PROCESSOS 0001106-83.2015.5.07.0023 e 0000869-49.2015.5.07.0023

LANCE MÍNIMO: **R\$ 8.000,00** (OITO MIL REAIS)

LOTE 14 - Processo: 0001443-77.2012.05.07.0023

RECLAMANTE: FRANCISCA MARIA RODRIGUES, CPF: 733.371.613-91

ADVOGADO: ROBERTO ALBINO FERREIRA – OAB/CE: 8.377

RECLAMADO: CAPI COOP AGROP DO PROJETO IRRIGADO LTDA, CNPJ: 12.313.466/0001-26

ADVOGADO:

BENS:

A) UMA COLHEITADEIRA DE ARROZ MASSEY FERGUSSON, MODELO 3640, COR VERMELHA, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDIÇÕES DE FUNCIONAR, FALTANDO PEÇAS, PNEUS RETIRADOS AO LADO DA MÁQUINA, UM DOS PNEUS FALTANDO O ARO; AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS);

B) UMA COLHEITADEIRA DE ARROZ NEW HOLLAND, MODELO TC55, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO, MAS EM CONDIÇÕES DE USO, DEPENDENDO APENAS DE UMA REVISÃO, SEGUNDO O DEPOSITÁRIO. AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 16.204,16 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), ATUALIZAOS ATÉ 25/04/2017.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ MOACIR DE LIMA.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA - CE.

DATA DA PENHORA: 19/10/2016

ÔNUS: NÃO CONSTA

LANÇO MÍNIMO: A) R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

B) R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LOTE 15 - Processo: 0031800-60.2000.5.07.0023

RECLAMANTE: VALDECI RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO: PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA - OAB: CE9378

RECLAMANTE: JOÃO MARQUES DE LIMA

ADVOGADO: PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA - OAB: CE9378

RECLAMANTE: JOSÉ PAES DE ANDRADE

ADVOGADO: PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA - OAB: CE9378

RECLAMANTE: ANTÔNIO PIERRE DA SILVA

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA PINHEIRO - OAB: CE3293

RECLAMANTE: JOSÉ BATISTA CABRAL

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA PINHEIRO - OAB: CE3293

RECLAMANTE: ALDENOR FRANKLIN DA SILVA

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA PINHEIRO - OAB: CE3293

RECLAMADO: CASTRO ANDRADE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 63.461.917/0001-03

ADVOGADO: CHARLES DE LIMA LOURENCO - OAB: CE12391

RECLAMADO: FATIMA LUCIA DE CASTRO ANDRADE - CPF: 334.693.692-91

RECLAMANTE: FRANCISCO ALVES BARBOSA

ADVOGADO: PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA - OAB: CE9378

RECLAMADO: LUIZ MENDES DE SOUSA ANDRADE, CPF: 181.721.486-15, CÔNJUGE: FÁTIMA LÚCIA DE CASTRO ANDRADE, CPF: 181.721.486-15.

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA - CNPJ:

07.237.373/0001-20

ADVOGADO: ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA - OAB: CE6814

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91

BEM: UM TERRENO URBANO ENCRAVADO NESTA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, DE FRENTE PARA A RUA PE. ESTÊVÃO, LADO PAR, FAZENDO ESQUINA COM UMA VIA PÚBLICA INOMINADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AO NORTE, COM A RUA PE. ESTÊVÃO, MEDINDO 54.00M (CINQUENTA E QUATRO METROS), AO SUL MEDINDO 54.00M (CINQUENTA E QUATRO METROS) COM O IMÓVEL DE MAURY DE OLIVEIRA FREITAS, AO LESTE MEDINDO 32.00M (TRINTA E DOIS METROS) COM UMA RUA INOMINADA E AO OESTE MEDINDO 32.00M (TRINTA E DOIS METROS) COM IMÓVEL DE LUIS OSTERNE, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.728,00M² (MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS). **MATRÍCULA N° 2.150, FICHA 01, CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE – CE;**

AVALIAÇÃO: R\$ 259.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS);

LOCALIZAÇÃO DO BEM: VIDE DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL

DEPOSITÁRIO: LUIZ MENDES DE SOUSA.

DATA DA PENHORA: 12/12/2014

ÔNUS: -R-02.2.150 CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A; R-03-2-150 PENHORA DE 02º (SEGUNDO) GRAU, CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A; -R-03-2.150: PENHORA DE SEGUNDO GRAU EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A; -AV-04-2.150: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPOSIÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS, CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A; AV-05-2.150: INDISPONIBILIDADE DE BENS, OFÍCIO 548/2006, DE 22.05.06, DA JUÍZA DE DIREITO DA 01ª VARA DO FÓRUM LOCAL; -AV-05-2.150: INDISPONIBILIDADE DE BENS; AV-06-2.150: PENHORA 0031800-60.2000.5.07.

LANCE MÍNIMO: R\$ 181.440,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

Caso as partes, advogados e terceiros interessados, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do Leilão Público Unificado, dele ficam cientes pela publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do trabalho, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro nesta unidade judiciária, consoante Art. 889 do Código de Processo Civil.

Eu, MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, subscrevi.

Publique-se.

Limoeiro do Norte, 18 de julho de 2017.

MATEUS MIRANDA
DE
MORAES:30871317

Digitally signed by MATEUS
MIRANDA DE
MORAES:30871317
DN: cn=MATEUS MIRANDA DE
MORAES:30871317,ou=Autorid
ade Certificadora da Justica -
AC-JUS,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2017.07.18 19:00:20 -0300

MATEUS MIRANDA DE MORAES

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE

**DISPONIBILIZADO NO DEJT nº 2269, DE 13.07.2017, CADERNO JUDICIÁRIO DO TRT DA 7ª REGIÃO
REPUBLICADO NO DEJT nº 2273, DE 19.07.2017, CADERNO JUDICIÁRIO DO TRT DA 7ª REGIÃO**